



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador Vibratório novo, para compor a frota municipal de veículos pesados do município de Honório Serpa.

IMPUGNANTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposto *tempestivamente* pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

Em resumo nas razões da impugnação, a recorrente alega que seja feita alterações na descrição do objeto sendo eles; o sistema elétrico, a baixa amplitude, o impacto de vibração tanto baixa quanto alta, a potência de força centrífuga entre outras.

Recebida a impugnação via e-mail, o Pregoeiro solicitou ao Departamento solicitante que o mesmo verificasse as alegações técnicas da licitante. Em resposta via ofício o Departamento Solicitante através do Servidor Nelson Sampaio Diretor Dep. Municipal de Administração esclarece o seguinte:

Das exigências mencionadas, o departamento qual fez a solicitação do objeto e o qual é o mesmo a responder sobre a impugnação; se coloca a favor do indeferimento da mesma, visto uma vez, que a descrição se faz de um equipamento de alta potencial e competitividade, que é suma importância para o trabalho a ser realizado nas estradas do município.

Este é o relatório

2. DAS PRELIMINARES

2.1. Do Juízo de admissibilidade

De acordo com o edital, baseado na lei 14.133/2021 é possível impugnar o mesmo no prazo de até 03 (Três) Dias uteis anteriores a data da abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: via e-mail pelo endereço licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

A presente impugnação fora recebida no dia 19/06/2023 sendo que a abertura do certame está marcada para 27/06/2023, o que a torna tempestiva.

Embora a impugnação por uma desatenção do impugnante, tenha sido formulada embasada na lei 8.666/93 e o edital em voga seja regido pela 14.133/21, cabe a municipalidade analisar possíveis situações de restrição de competitividade ou vícios no certame.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

A impugnante alega de que as exigências mínimas do objeto são restritivas e que não pode ser cumprido por grande parte das licitantes restringindo a participação e competitividade do certame, e indica que as exigências mínimas sejam alteradas, pois são alterações mínimas de capacidade operativa da máquina objeto do certame.

Recebida a impugnação via e-mail, a Pregoeira solicitou ao Departamento solicitante que o mesmo verificasse as alegações técnicas da licitante.

O Departamento solicitante se posicionou pelo indeferimento da mesma, uma vez que no seu entender as características sugeridas para alteração, são determinantes para a execução de diversos serviços, e que se tratam de máquinas grandes diferenças de capacidade operacional senão vejamos;

“Das exigências mencionadas, o departamento qual fez a solicitação do objeto e o qual é o mesmo a responder sobre a impugnação; se coloca a favor do indeferimento da mesma, visto uma vez, que a descrição se faz de um equipamento de alta potencial e competitividade, que é suma importância para o trabalho a ser realizado nas estradas do município.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quanto as principais divergências destacamos a solicitação da alteração de capacidade de impacto de vibração em alta de 38.522 kgf para 32.546 kgf e vibração em baixa de 22.910 kgf para 21.435 kgf e da potência centrífuga de 305 KN para 256 KN e a potência mínima do equipamento de 130 HP para 114 HP.

Para analisarmos este caso, cabe primeiro entendermos com quais unidades de medidas estamos trabalhando e fazer uma correlação para unidades de medida cotidiana, afinal são características técnicas que não são comumente utilizadas no dia a dia da maioria das pessoas.

Quando se refere a kgf – Quilograma força, na verdade essa unidade nada mais é do que o peso de um objeto, que denominamos de quilograma-padrão. Ou seja, podemos definir que 1 quilograma-força (1kgf) é a força com que a Terra atrai o quilograma-padrão (isto é, o seu peso) ao nível do mar e a 45º de latitude, trocando em miúdos 1 kfg = 1 kg.

Desta forma se entende de que a diferença que a impugnante se refere como insignificante, na verdade se trata de uma diferença de 5.976 kg de impacto, ou seja, praticamente 6 Toneladas de impacto em alta vibração o que corresponde aproximadamente ao peso de um trator agrícola de pneus de 100 CV , o que ao entender desta pregoeira e da municipalidade , é uma diferença substancial , e que demonstra que a exigência do edital e o sugerido pela impugnante tratam-se de 02(duas) maquinas com grande diferença , ou seja não se trata de uma diferença insignificante , mas de maquinas com diferentes capacidades de operacionais, e tendo em vista a necessidade de grande compactação das estradas rurais isso se torna decisivo .

Quanto a capacidade de impacto em baixa, se aplica o mesmo raciocínio, tendo sido encontrada uma diferença de quase 1,5 Toneladas de diferença.

Em se tratando da potência centrífuga, a unidade de medida está em KN – Kilo Newton, que se trata de outra medida de força que equivale a 1000 Newtons. Cada kfg é equivalente a aproximadamente 10 Newtons, ou seja, exemplificando para a pratica cotidiana do dia a dia um KN = 100 Kg. Dessa forma a diferença entre a exigência do edital e o indicado pela impugnante resulta em uma diferença de impacto de 4900 kg, $305 \text{ KN} - 256 \text{ KN} = 49 \text{ KN} * 100 \text{ kg} = 4900 \text{ kg}$, o que se demonstra uma considerável diferença na capacidade de compactação, e que pode resultar em uma diferença na execução do trabalho.

Quanto a potência e demais características solicitadas para alteração, é evidente de que para uma máquina com maior capacidade operacional, é necessária uma maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

potência do motor, corrente elétrica para acionamento do mesmo e dimensões mais avantajadas.

Desta forma, não há ofensa aos princípios da competitividade, pois está se referindo a duas máquinas com tamanhos diferentes, e que embora tenham um uso parecido, tem grandes diferenças de desempenho.

Desta forma **decido** pelo seguinte: **recebo** a presente impugnação interposta tempestivamente, **negando provimento** a mesma, e **MANTENDO A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, INALTERADA.**

Desta forma devem ser adotadas as seguintes providências:

- a) Notificação ao requerente desta decisão.
- b) Manutenção da data de Abertura do Certame.

Honório Serpa – PR, 22 de Junho de 2023.

Indianara Brizola

Pregoeira